



LEI Nº 1.388/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 1.093 DE 07 DE MARÇO DE 2018 QUE
CRIA E DENOMINA O CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA MARLEIDE DA SILVA LIMA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.093 de 07 de março de 2018 passa a
vigorar com a seguinte alteração:**

**“Art. 1º - Fica criado na Rede Municipal de Ensino de Cidade
Ocidental, o Centro Municipal de Educação Infantil denominado de “Centro
Municipal de Educação Infantil MARIA MARLEIDE DA SILVA LIMA”, localizado
no endereço Quadra 15, lote 08/09, Parque Nova Friburgo B”.**

(...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.**

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental